



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.301/11 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 1.242, e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

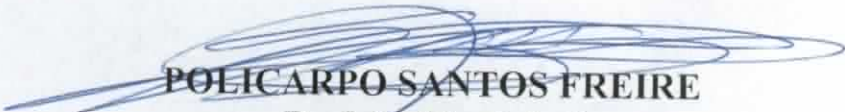
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – O anexo III, Relação de Programas – 0001 a 0050 enumerados de 01/25 a 25/25, competência ano 2012, constantes da Lei Municipal nº 1.242, de 10.12.2009, de que trata o Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010/2013, fica alterado conforme Anexo desta Lei, enumerados de 01/25 a 25/25; com a mesma denominação de Anexo III – Relação de Programas, fazendo parte integrante da referida Lei do Plano Plurianual de Investimentos, período 2010/2013.

Artigo 2º)- Fica ratificada a Lei Municipal nº 1.242, de 10.12.2009, não alterada por esta Lei.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de Dezembro de 2011.


POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-